

Samuel Francisco Ferrigo

De: Samuel Francisco Ferrigo <sferrigo@camaracaxias.rs.gov.br>
Enviado: Ter 26/09/2017 18:51
Para: karen@jldproequipe.com.br <karen@jldproequipe.com.br>
CC: Taiane Kirschner Pozzi <tpozzi@camaracaxias.rs.gov.br>, Paulo Renato Marques Cancian <pcancian@camaracaxias.rs.gov.br>
Assunto: RES: Questionamentos - Concorrência 01/2017
Modificado: Ter 26/09/2017 18:51

Oi Karen,

Segue esclarecimentos abaixo, em negrito:

1. Os envelopes 2, 3, 4 e 5 (providenciados pela licitante) podem ser os envelopes onde constam a marca da licitante (ou seja, timbrados)?

Sim.

2. O conteúdo que seguirá nos envelopes 2 e 3 podem estar em papel onde consta a marca da licitante (ou seja, timbrados)?
O envelope nº 2 não pode constar a marca da licitante, pois o mesmo deve se uma cópia do conteúdo do envelope nº 1, sem a peça da ideia criativa, conforme especificado no item 5.1.2.1 do edital. Já o envelope nº3 pode conter a marca da licitante, desde que não permita a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária antes da abertura do envelope nº 2, conforme previsto no item 5.1.3.3 do edital.

3. Podemos considerar o preenchimento do formulário de preços através de computador (orientação: preenchimento mecânico - normalmente esse termo designa uso de máquina de escrever)?

Sim.

4. Os anexos relativos ao item 6.1.1.1.4.2 e suas divisões, podem ser apresentados em outro formato que não folha A4 (no caso, uma A3 dobrada dentro do caderno)? Se for o caso de uso de folha A4 é necessária orientação vertical ou nesse caso podemos adotar a horizontal?

Tanto o formato quanto a orientação ficam a critério de cada agência.

5. A peça que pode ou não ser anexada ao item 6.1.3.3, precisa ser acompanhada por ficha técnica, a exemplo do item 6.1.3.2?

Resposta retificada. Consultar resposta ao esclarecimento solicitado pela licitante JJD Proequipe de 27/09

6. No caderno que seguirá nos envelopes 1 e 2, temos solicitação de numeração em todas as páginas. Isso inclui a capa e contracapa em papel branco, ou a numeração conta somente no conteúdo - Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Estratégia de Mídia e Não Mídia?

A numeração deve estar obrigatoriamente no conteúdo e, opcionalmente, na capa e contracapa.

Atenciosamente,

Samuel Francisco Ferrigo

Câmara Municipal de Caxias do Sul
(54) 3218-1607

-----Mensagem original-----

De: Karen <karen@jldproequipe.com.br>

Enviado: Ter 26/09/2017 14:46

Assunto: Re: Questionamentos - Concorrência 01/2017

Para: Samuel Francisco Ferrigo <sferrigo@camaracaxias.rs.gov.br>;

CC: Taiane Kirschner Pozzi <tpozzi@camaracaxias.rs.gov.br>; Paulo Renato Marques Cancian <pcancian@camaracaxias.rs.gov.br>;

Boa tarde pessoal,

Me desculpem, mas complementando o e-mail abaixo, mais uma dúvida:

- No caderno que seguirá nos envelopes 1 e 2, temos solicitação de numeração em todas as páginas. Isso inclui a capa e contracapa em papel branco, ou a numeração conta somente no conteúdo - Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Grata,



Em 26/09/2017 14:36, Karen escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Solicito mais alguns esclarecimentos:

1. Os envelopes 2, 3, 4 e 5 (providenciados pela licitante) podem ser os envelopes onde constam a marca da licitante (ou seja, timbrados)?
2. O conteúdo que seguirá nos envelopes 2 e 3 podem estar em papel onde consta a marca da licitante (ou seja, timbrados)?
3. Podemos considerar o preenchimento do formulário de preços através de computador (orientação: preenchimento mecânico - normalmente esse termo designa uso de máquina de escrever)?
4. Os anexos relativos ao item 6.1.1.4.2 e suas divisões, podem ser apresentados em outro formato que não folha A4 (no caso, uma A3 dobrada dentro do caderno)? Se for o caso de uso de folha A4 é necessária orientação vertical ou nesse caso podemos adotar a horizontal?
5. A peça que pode ou não ser anexada ao item 6.1.3.3, precisa ser acompanhada por ficha técnica, a exemplo do item 6.1.3.2?

Atenciosamente,



Em 22/09/2017 16:05, Samuel Francisco Ferrigo escreveu:

Boa tarde Karen,

Seguem esclarecimentos, em negrito:

1. No item 6 (da elaboração das propostas técnicas) consta que a licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica, considerando como referencial para a execução do Plano de Comunicação Publicitária o valor de R\$ 300.000,00 para 12 meses.

Já no item 6.1.1.4.1 (Estratégia de Mídia e Não Mídia), que faz parte do Plano de Comunicação Publicitária, alega que a verba referencial indicada consta no Briefing (Anexo II), mas o único valor apresentado no referido Anexo diz respeito a uma previsão para o Legislativo no ano de 2014 no montante de R\$ 29.517.126,67. Precisamos de esclarecimentos de qual é a verba e o período a serem considerados para a Estratégia de Mídia e Não Mídia.

O valor referencial do plano de comunicação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), indicado no item 6 do edital. Quanto ao período, pode ser considerado o período definido no Anexo II - Briefing, ou ainda ser considerado o período atual, a partir das informações disponibilizadas no site da Câmara.

2. No item 6.1.1.4 – Estratégia de Mídia e Não Mídia, consta texto de uma lauda, 50 linhas e aproximadamente 5000 caracteres, em fonte Times New Roman, corpo 11, com espaçamento entre linhas simples e sem espaçamento “antes” e “depois”, constituída de:

6.1.1.4.1 – Apresentação em a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas (...) sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas;

6.1.1.4.2 – Simulação do plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e/ou material destinados à veiculação (...) sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas, em cores ou preto e branco,

sem limitações.

Ambos os casos devem estar dentro da mesma lauda que prevê o total máximo de 50 linhas e aproximadamente 5000 caracteres?

No entendimento da agência, por pertinência de conteúdo, a lauda de texto com as especificações acima deve conter as estratégias e táticas recomendadas. Já a simulação do plano de distribuição pode ser apresentada sem limitações de laudas, linhas, fonte e corpo, até mesmo porque qual seria o critério de mensuração de gráficos, tabelas e planilhas em questão de espaçamentos e números de linhas?

Os limites relativos a lauda, linhas e caracteres referem-se somente as justificativas e táticas descritas no item 6.1.1.4.1. Todas as demais peças serão considerados anexos elaborados à critério da agência.

3. No item 6.1.2 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada (envelope nº2), consta que trata-se da cópia da via não identificada, com a identificação da licitante, datado e assinado.

Essa identificação da licitante pode se dar através de papel timbrado da empresa? Mantemos a configuração de caderno, conforme a Via Não Identificada? E nesse caso, pode-se considerar o caderno com data e assinatura na página de abertura ou cada uma das páginas deverá ser datada e assinada?

A identificação da licitante não pode se dar através de papel timbrado da empresa. A configuração do caderno deve ser igual à via não identificada. Somente a primeira e a última página deve ser datada e assinada, para fins de cotejamento.

4. Quanto ao ANEXO IV, 1.3.4 – critérios de avaliação RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO, o item “c” – peças publicitárias apresentadas:

Pelo indicativo 6.1.3.3 – Relato de solução de Problema de Comunicação, trata apenas de apresentação em texto de um case de um cliente da licitante, não mencionando inclusão de peças publicitárias.

Devemos incluir a peça publicitária referente ao case ou como esse critério (c) será avaliado?

Fica a critério de cada agência.

5. Quanto ao ANEXO II, Briefing:

Temos explanado informações técnicas, como número de vereadores, de comissões permanentes e temporárias, horário de expediente e outras informações do gênero. No entanto, no decorrer do texto temos informações relativas aos anos de 2013 e 2014, o que gera dúvida se esses números estão atualizados à realidade de 2017.

Consideramos as informações ali descritas, tanto para a defesa do raciocínio básico como elementos informativos para peça criativa, caso seja necessário?

Pode ser considerado o período definido no Anexo II - Briefing, ou ainda ser considerado o período atual, a partir das informações disponibilizadas no site da Câmara.

Atenciosamente,

Samuel Francisco Ferrigo

Câmara Municipal de Caxias do Sul
(54) 3218-1607

-----Mensagem original-----

De: Taiane Kirschner Pozzi <tpozzi@camaracaxias.rs.gov.br>

Enviado: Qui 21/09/2017 10:49

Assunto: ENC: Questionamentos - Concorrência 01/2017

Anexo: QUESTIONAMENTOS.docx

Para: Samuel Francisco Ferrigo <sferrigo@camaracaxias.rs.gov.br>;

Taiane Kirschner Pozzi
Técnico em Contabilidade - CRC 080053
Setor Financeiro
Câmara Municipal de Caxias do Sul
Fone: (54) 3218-1609
Ramal: 3891

-----Mensagem original-----

De: Karen <karen@jjdproequipe.com.br>

Enviado: Ter 19/09/2017 15:51

Assunto: Questionamentos - Concorrência 01/2017

Anexo: QUESTIONAMENTOS.docx

Para: Taiane Kirschner Pozzi <tpozzi@camaracaxias.rs.gov.br>;

Boa tarde Taiane, tudo bem?

Estive aí na Câmara no final da manhã para esclarecer algumas dúvidas quanto ao Processo Licitatório nº 18/2017, Concorrência nº 01/2017.

Recebi a orientação de formalizar as dúvidas pelo teu e-mail para que possa esclarecê-las. Portanto, segue em anexo.

Se tiveres qualquer questão quanto ao entendimento das colocações, estou ao dispor.

Para controle, qual o prazo para esse retorno?

Atenciosamente,

